



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO

Boa Viagem, 06 de junho de 1969

Exmo. Sr. Presidente e Srs. Vereadores da
Câmara Municipal de Boa Viagem

Tenho a subida honra de dirigir-me a VV.Excias., com a finalidade de apresentar para exame e julgamento dessa Casa, os projetos de Leis ns. 05, 06 e 07/69, todos versando sobre matérias financeiras de interêsse do Poder Executivo Municipal.

Certo da compreensão de VV.Excias., aproveito a oportunidade para renovar os mais elevados protestos de elevada consideração e distinguido aprêço.

Saudações,

José Vieira Filho
José Vieira Filho
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

PROJETO DE LEI Nº 06, DE 06 DE JUNHO DE 1.969.

Abre um crédito adicional ao orçamento vigente na importância de NCr\$48.000,00 para suplementar a verba que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM,

Faça saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancione a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberta um crédito adicional ao orçamento em vigor na importância de NCr\$48.000,00 - (QUARENTA E OITO MIL CRUZEIROS NOVOS), para suplementar a seguinte verba:

SERVIÇOS URBANOS

94 - Ruas e Avenidas

4.0.0.0.94 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.94 - Investimentos

4.1.1.0 94 - Obras Públicas

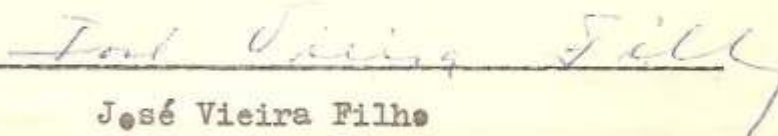
Passa deNCr\$ 8.000,00

ParaNCr\$ 56.000,00

Aumento deNCr\$ 48.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, em 06 de junho de 1.969.



José Vieira Filho
Prefeito Municipal

Leitura pag, de 06/06/69



LEI Nº 129, de 06 de junho de 1969.

Abre um crédito adicional ao orçamento vigente na importância de NCR\$ 48.000,00, para suplementar a verba que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica aberto um crédito adicional ao orçamento em vigor na importância de NCR\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL CRUZEIROS NOVOS), para suplementar a seguinte verba:

SERVIÇOS URBANOS

94 - Ruas e Avenidas

4.0.0.0.94 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.94 - Investimentos

4.1.1.0.94 - Obras Públicas

Passa deNCR\$ 8.000,00

ParaNCR\$ 56.000,00

Aumento deNCR\$ 48.000,00

Art. 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, em
06 de junho de 1969.

João Vieira Filho

Prefeito Municipal